



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição fundamentada nos pressupostos Lei 14.133/2021. Art. 75, §7º.

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de fornecimento peças, incluindo frete de empresa especializada para a Manutenção da máquina PATROL XCMG – CHASSI: XUG01803OLP00473 – ANO: 2020 – COR: AMARELA - Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Transportes.

2. JUSTIFICATIVA

A Contratação de fornecimento de peças para manutenção da máquina tratada neste termo, compreende a retirada/reparar e colocação de peça, necessários ao correto funcionamento da máquina PATROL XCMG – CHASSI: XUG01803OLP00473 – ANO: 2020 – COR: AMARELA - Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Transportes.

Tal solicitação se faz necessária em razão do desgaste natural da peça, bem como a manutenção corretiva de veículo em comento, tendo em vista que trata-se de uma máquina que possui tempo suficiente para que se faça manutenção.

I- Foi realizada pela Secretaria de Transporte, pesquisa de preços através de orçamentos citados no objeto acima, o valor total estimado é de R\$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais) pelo fornecimento do serviço incluindo o frete.

II- DOS CUSTOS E DESPESAS: Os custos serão arcados com recursos próprios do Município de Diorama através da Secretaria Municipal de Transporte mediante declaração orçamentária emitida pelo Departamento de Contabilidade do Município.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

PATROL XCMG – CHASSI: XUG01803OLP00473 – ANO: 2020 – COR: AMARELA - Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Transportes.

Refere-se aos reparos técnicos visando sanar os problemas constatados. Sendo necessário o fornecimento de Protetor fita e câmaras de ar. Garantindo o funcionamento regular, destina-se a repor a máquina em perfeito estado de uso, mediante o serviço de reparo autorizado de peça que apresentarem danificadas, gastas ou defeituosas e/ou execução de regulagens, ajustes mecânicos, elétricos e que mais seja necessário ao reabastecimento das condições desta máquina.

Considerando que a manutenção é um tipo de reparo emergencial em máquina automotora que é realizado para corrigir problemas não previstos ou falhas no funcionamento desta máquina.

- *A principal função das câmaras de ar é proporcionar amortecimento aos pneus, resultando em uma rodagem mais confortável e segura.*
- *O Protetor Fita é um componente importante para proteger a câmara de ar*



dos pneus em veículos como tratores e máquinas.

Considerando que o patrolamento de estradas vicinias é um serviço essencial e realizado constantemente para manter as condições de trafegabilidade e circulação de veículos nas estradas vicinais do município, abrangendo todas as comunidades do município.

Considerando a Imprevisibilidade de problemas repentinos, seja por algo quebrado ou com falhas não previstos ocasionados a maquina, faz-se necessário a manutenção evitando os riscos de acidentes que estão presentes nas atividades desempenhadas pelos servidores durante as atividades em que estão expostos. Garantindo aos motoristas condições adequadas de trabalho, sanando todas as irregularidades, evitando acidentes, entre outros.

- **Protetor Fitão para Aro 25 (17.5-25)**



- **Câmara de Ar Aro 25 (17.5-25)**



4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a conclusão do objeto especificado podendo ser pago até o décimo dia do mês subsequente.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento do objeto deste termo decorrentes do Contrato nas datas de vencimento dos documentos de cobrança, ou conforme venha a ser orientado pela



CONTRATADA;

Verificar a execução das especificações do objeto ora contratados, comunicando à CONTRATADA qualquer eventual anormalidade observada.

Fornecer os materiais gastos para a execução ora contratada, obrigada apenas a execução do objeto.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA prestará os serviços em conformidade com o Termo de Referência.

São de responsabilidade da CONTRATADA, assim, além das demais obrigações previstas neste instrumento e na legislação aplicável, bem como a execução dos seguintes serviços e providências:

- a) Manter a qualidade e a regularidade adequada à natureza do objeto;
- b) Atender e responder às determinações da CONTRATANTE acerca do objeto deste contrato;
- c) Informar à CONTRATANTE sobre toda e qualquer alteração nas condições do objeto deste contrato;
- d) Respeitar a inviolabilidade e o segredo da comunicação da CONTRATANTE, salvo nas hipóteses constitucionais e legalmente previstas.
- e) Dar cumprimento às atribuições estabelecidas no Termo de Referência, na forma e no momento em que for determinado pela CONTRATANTE.
- f) Não sublocar ou subcontratar os serviços;

7. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO:

Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do contrato, o Sr. VALBER EURIPEDES DE MOURA, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

8. DAS DEDUÇÕES:

Das parcelas mensais serão deduzidos os encargos fiscais nos termos da legislação vigente, elegendo-se como foro tributário o de Iporá/GO.

9. DAS PENALIDADES:

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

No caso de não cumprimento do contrato na sua totalidade ou em partes, o mesmo poderá ser rescindido a critério da contratante e contratada a empresa seguinte.



Atraso nos serviços causando prejuízo a instituição a contratante poderá mover uma ação administrativa ocasionando até na idoneidade da empresa para futuras participações em processos licitatórios.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Aviso de Contratação.

Diorama-GO, 22 de Maio de 2024.

Cleiton Ferreira de Souza
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos